L E I Nº 5 2 5 5
(19 DE NOVEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A CAMPANHA OUTUBRO ROSA PET E NOVEMBRO AZUL PET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º. Fica instituído no âmbito do território do Município de Caieiras a Campanha Outubro Rosa Pet e Novembro Azul Pet para defesa dos animais domésticos das famílias dos Canídeos e Felídeos.

ARTIGO 2º. Consideram-se animais domésticos os cães e gatos que convivam com humanos e que não se repelem da sua presença.

ARTIGO 3º. A campanha é voltada à defesa de cães e gatos com as seguintes diretrizes:

I – atuação articulada entre o Município, Estado de São Paulo e instituições privadas para a defesa dos animais domésticos;

II – abordagem sistemática das ações de defesa dos animais domésticos;

III – prioridade às ações preventivas e educativas relacionadas à defesa dos animais domésticos, promovam a educação e guarda responsável;

IV – incentivo:

a) à realização de estudos e projetos para a defesa dos animais domésticos no território municipal;

b) à participação da sociedade civil e da iniciativa privada.

ARTIGO 4º. São objetivos da campanha:

I – desenvolver a cultura municipal dos animais domésticos;

L E I Nº 5 2 5 5 -2-
(19 DE NOVEMBRO DE 2019)

II – estimular comportamentos de prevenção capazes de potencializar a defesa dos animais domésticos;

III – estabelecer medidas preventivas de defesa dos animais domésticos;

IV – oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de defesa dos animais domésticos;

ARTIGO 5º. Dentre as ações previstas, o Governo Municipal institui como símbolo da campanha o laço rosa para o outubro rosa pet e o laço azul para o novembro azul pet.

ARTIGO 6º. As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 19 de Novembro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-